

1 Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos vinte e
2 seis dias de agosto de dois mil e treze, às 15h, reúne-se, na Sala de Reuniões do
3 Gabinete do Vice-Reitor, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do
4 Prof. Dr. Joaquim José de Camargo Engler e com a presença dos seguintes Senhores
5 Conselheiros: Professores Doutores Fernando Rei Ornellas, José Antonio Visintin, José
6 Roberto Cardoso, Renato de Figueiredo Jardim e Sigismundo Bialoskorski Neto.
7 Compareceu como convidado o Senhor Peter Greiner Junior, Diretor do Departamento
8 de Finanças. Presente também, o Prof. Dr. Rubens Beçak, Secretário Geral. **PARTE I -**
9 **EXPEDIENTE** – Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberto os
10 trabalhos, colocando em discussão e votação da Ata da reunião de 12.8.2013, que é
11 aprovada por unanimidade. Ninguém desejando fazer uso da palavra, passa-se à
12 **PARTE II - ORDEM DO DIA** Em discussão: **PROCESSOS A SEREM**
13 **REFERENDADOS - 1 - Processo 03.1.23407.1.2 - SCS/ESALQ** - Convênio
14 celebrado entre a USP/SCS/ESALQ e a Universidade Metodista de Piracicaba –
15 UNIMEP, objetivando a constituição, implementação e gestão compartilhada do Canal
16 Universitário de Piracicaba (CNU Piracicaba). **2 - Processo 13.1.606.39.6 - EEFE** -
17 Convênio celebrado entre a USP/EEFE e a Norwegian University of Science and
18 Technology (Noruega)/Faculty of Medicine, objetivando a cooperação acadêmica na
19 área de Educação Física e Saúde, a fim de promover o intercâmbio de
20 docentes/pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação e membros da equipe
21 técnico-administrativa. **3 - Processo 11.1.848.3.7 - EP** - Termo Aditivo ao Instrumento
22 Contratual nº 4600329335 celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS,
23 objetivando a alteração de itens no Anexo I do Plano de Trabalho do referido Contrato.
24 **4 - Processo 13.1.836.46.4 - IQ** - Acordo celebrado entre a USP/IQ e a Escola Normal
25 Superior de Lyon (França), objetivando promover a cooperação no âmbito de pesquisa e
26 de estudo nas disciplinas representadas no domínio da Química, Bioquímica e Biologia
27 em ambas as instituições. **5 - Processo 10.1.1259.81.6 - FEARP** - Segundo Termo de
28 Aditamento ao Convênio celebrado entre a USP/FEARP e a Fundação para Pesquisa e
29 Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia – FUNDACE,
30 objetivando a alteração da Cláusula Primeira (Objeto) do referido Convênio, a saber, a
31 prorrogação do término do curso de especialização “MBA Gestão em Vendas – Edição
32 10.001”. **6 - Processo 13.1.420.27.6 - ECA** - Convênio celebrado entre a USP/ECA e a
33 ARCO – Associação de Apoio à Arte e Comunicação, objetivando a organização e o
34 gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Especialização “Marketing
35 Político e Propaganda Eleitoral” – Edição 8. **7 - Processo 13.1.2325.11.4 - ESALQ** -
36 Convênio celebrado entre a USP/ESALQ e a Faculty of Science, University of
37 Copenhagen (Dinamarca), objetivando a cooperação acadêmica nas áreas de
38 Agricultura, Meio-Ambiente, Ciências Florestais e Alimentos, a fim de promover o
39 intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação e
40 membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. **8 - Processo**
41 **13.1.3181.8.6 - FFLCH** - Convênio celebrado entre a USP/FFLCH e a Faculdade de
42 Letras da Universidade do Porto (Portugal), objetivando a cooperação acadêmica nas
43 áreas de História, Geografia, Filosofia, Ciências Sociais e Letras, a fim de promover o
44 intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação e

45 membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. **9 - Processo**
46 **13.1.2846.25.4 - FOB** - Convênio celebrado entre a USP/FOB e o Instituto Tecnológico
47 y de Estudios Superiores de Monterrey – ITESM, por intermédio do Programa Médico
48 Cirujano Odontólogo de la Escuela de Medicina y Ciencias de la Salud (México),
49 objetivando cooperação acadêmica na área de Odontologia, a fim de promover o
50 intercâmbio de estudantes de graduação. **10 - Processo 131.1598.3.6 - EP** - Termo de
51 Cooperação celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando a união de
52 esforços dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado
53 “Avaliação de viabilidade técnica de sistemas tipo HUB para o transporte de pessoas
54 para o pré-sal”. **11 - Processo 12.1.1392.41.0 - IB** - Convênio celebrado entre a USP/IB
55 e a Empresa Unilever UK Central Resources Limited (Inglaterra), objetivando a
56 execução do Projeto de Pesquisa intitulado “Possíveis impactos das mudanças
57 climáticas globais em soja e os prováveis efeitos na qualidade de suas sementes” **12 -**
58 **Processo 13.1.463.5.6 - FM** - Convênio celebrado entre a USP/FM e a Fundação
59 Faculdade de Medicina, objetivando a colaboração para o gerenciamento financeiro do
60 Curso de Atualização em Doenças Infecciosas – Edição 13.004, bem como convalido as
61 atividades desenvolvidas. **13 - Processo 09.1.1132.17.2 - FMRP** - Termo de
62 Prorrogação e Reti-Ratificação do Contrato HCRP 4562/09, celebrado entre a
63 USP/FMRP e o Hospital das Clínicas da FMRP, objetivando alterar a Cláusula II (Da
64 Prorrogação) e a Cláusula IV (Do Valor do Contrato e Elemento de Despesa) do
65 referido Contrato. **14 - Processo 13.1.1937.3.5 - EP** - Termo de Cooperação nº
66 0050.0084172.13.9 celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando a
67 união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado
68 “Sistema Integrado de Gestão de Cargas no Porto”. **15 - Processo 13.1.368.60.6 -**
69 **FCFRP** - Convênio celebrado entre a USP/FCFRP e a SILAB S.A. (França),
70 objetivando a cooperação técnica e científica para a caracterização da pele e avaliação
71 da eficácia clínica de ingredientes ativos por técnicas de biofísica e imagem da pele. **16**
72 **- Processo 11.1.821.44.9 - IGc** - Quarto Termo Aditivo ao Instrumento Contratual nº
73 4600349079 celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando dilatar o
74 prazo de vigência em mais 365 dias corridos. **17 - Processo 10.1.9456.1.7 - IB / IF /**
75 **IAG / FOB / ICB / IME / STI / EEL / RUSP / ICMC / SIBi / FZEA / IQSC / IFSC /**
76 **EACH / ESALQ / FFCLRP / PUSP-SC / PUSP-RP / PUSP-LQ** - Quarto Termo
77 Aditivo ao Convênio SES nº 001/2010 celebrado entre a USP/ IB / IF / IAG / FOB /
78 ICB / IME / STI / EEL / ICMC / SIBi / FZEA / IQSC / IFSC / EACH / ESALQ /
79 FFCLRP / PUSP-SC / PUSP-RP / PUSP-LQ e o Estado de São Paulo, por intermédio de
80 sua Secretaria de Ensino Superior, atual Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
81 Ciência e Tecnologia, objetivando alterar itens do referido Convênio, a saber: Da
82 Substituição da Secretaria pela Fundação da UNIVESP, Da Transferência dos Direitos e
83 Obrigações da Secretaria à Fundação UNIVESP, Das Alterações no Plano de Trabalho e
84 Do Valor, Da Origem e Da Liberações dos Recursos. **18 - Processo 13.1.684.9.5 - FCF**
85 **- Convênio celebrado entre a USP/FCF e a University of Ottawa, no interesse da Faculty**
86 **of Science (Canadá), objetivando a cooperação acadêmica entre as partes,**
87 **particularmente nas áreas de Química Médica e Biofarmacêutica, Biologia Química e**
88 **Biotechnology, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes**

89 de graduação e pós-graduação e membros da equipe técnico-administrativa das
90 respectivas instituições. **19 - Processo 12.1.301.3.9 - EP -** Acordo Específico ao
91 Convênio nº 01.12.0551.00, celebrado entre a USP, a FUSP, a Fundação Universidade
92 de Federal de São Carlos, no interesse do Centro de Caracterização e Desenvolvimento
93 de Materiais, e a Prysmian Surfex Umbilicais e Tubos Flexíveis do Brasil Ltda.,
94 objetivando dar cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta, Parte II (Propriedade
95 Intelectual) do referido Convênio. **20 - Processo 13.1.2624.8.1 - FFLCH -** Acordo
96 celebrado entre a USP/FFLCH, no interesse do Laboratório de Interloquções com a Ásia
97 (LIA) e a Universidade de Florença, no interesse do Departamento de Língua Literatura
98 e Estudos Internacionais (Itália), objetivando promover a cooperação acadêmica entre as
99 partes, por meio de intercâmbio de docentes/pesquisadores, de estudantes, de membros
100 da equipe técnico-administrativa e de informações e publicações acadêmicas, bem como
101 da elaboração e organização conjunta de projetos de pesquisa, eventos científicos e
102 culturais e de cursos e disciplinas a serem compartilhados. **21 - Processo**
103 **2013.1.20332.1.1 - PRCEU -** Convênio celebrado entre a USP/PRCEU, a FUSP e a
104 Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, objetivando a execução de edital destinado ao
105 fomento de projetos voltados a ações para o desenvolvimento integral de crianças na
106 Primeira Infância, mediante a doação de recursos financeiros pela FMCSV à FUSP para
107 fomento e desenvolvimento de projetos. **22 - Processo 2012.1.712.1.2 - PRCEU -**
108 Criação do Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária, denominado Núcleo de
109 Excelência pela Primeira Infância. Os processos acima foram referendados.
110 **PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: FERNANDO REI ORNELLAS**
111 **- 1 - Processo 2013.1.3817.8.8 – FFLCH -** Solicita recursos no valor de R\$ 200.700,00,
112 via Reserva de Mobiliário para Instalações Novas ou Recuperadas, visando adquirir 180
113 poltronas para os dois novos anfiteatros do prédio de História e Geografia. - Unidade
114 esclarece que irá adquirir 476 poltronas anatômicas/ergonômicas, cujo valor médio
115 estimado é de R\$ 531.158,88, esclarecendo que o valor solicitado corresponde à compra
116 de 180 poltronas. A COP aprova o parecer do relator, favorável à liberação de R\$
117 200.700,00, sendo R\$ 120.000,00 via Reserva de Mobiliário para Instalações Novas ou
118 Recuperadas, e R\$ 80.700,00, via Reserva de Contingência. A Unidade deverá
119 apresentar, via Mercúrio Web, a devida prestação de contas dos recursos recebidos. **2 -**
120 **Processo 13.1.325.76.1 – IFSC -** Solicita recursos no valor de R\$ 398.000,00 a serem
121 destinados à aquisição de uma impressora monocolor off-set e uma guilhotina. A COP,
122 em reunião realizada em 3.6.2013, aprovou o parecer contrário do relator, apontando
123 que a solicitação não é de caráter emergencial, bem como que a Unidade possui saldo
124 orçamentário, inclusive de exercícios anteriores. A Unidade, com base no parecer da
125 COP, apresenta novas justificativas e solicita reconsideração do pedido. A COP aprova
126 o parecer do relator, favorável à liberação de R\$ 398.000,00, via Reserva de
127 Contingência, ressaltando que a Unidade deverá apresentar, via Mercúrio Web, a devida
128 prestação de contas dos recursos recebidos. **Relator: JOAQUIM JOSÉ DE**
129 **CAMARGO ENGLER - 1 - Protocolado 2013.5.222.5.6 – FM -** Termo de Cessão de
130 Uso e o Convênio e a serem celebrados entre a USP/FM e o Hospital das Clínicas da
131 Faculdade de Medicina da USP (HCFMUSP), por intermédio do Instituto de Psiquiatria,
132 objetivando a cessão de uso pelo HCFMUSP à USP de área de 919,46 m2 e a

133 implantação do Centro Avançado de Pesquisa em Psiquiatria. Parecer da PG: sem
134 observações, aponta a necessidade de encaminhamento dos autos à COP para análise. A
135 COP aprova a formalização do Termo de Cessão de Uso e do Convênio entre a USP/FM
136 e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP (HCFMUSP), por
137 intermédio do Instituto de Psiquiatria, objetivando, respectivamente, a cessão de uso
138 pelo HCFMUSP à USP de área de 919,46 m² e a implantação do Centro Avançado de
139 Pesquisa em Psiquiatria. **Relator: JOSE ANTONIO VISINTIN - 1 - Processo**
140 **2013.1.6317.1.9 – Pró-Reitoria de Graduação** - Minutas de portarias que dispõe sobre
141 os valores: da gratificação aos docentes da USP pela orientação e supervisão de alunos
142 dos cursos de Licenciatura e de Pós-Graduação que desempenham a função de
143 monitores das atividades de reforço aos alunos da rede pública de ensino no PPVUSP;
144 de bolsa de estudo para estudantes do ensino médio da rede pública matriculados no
145 PPVUSP; da bolsa a ser concedida aos alunos de licenciatura e de pós-graduação da
146 USP, para atuarem como monitores de alunos da rede pública de ensino matriculados.
147 Parecer da PG: as minutas, em linhas gerais estão em ordem no seu conteúdo, podendo,
148 no entanto, ser aperfeiçoada a redação dentro dos parâmetros mais técnicos.
149 Manifestação da Pró-Reitoria de Graduação: providencia as adequações apontadas pela
150 PG e encaminha os autos à consideração da COP. A COP aprova parecer do relator,
151 favorável às Minutas de Portarias propostas nos autos. **Relator: JOSE ROBERTO**
152 **CARDOSO - 1 - Processo 2013.1.746.42.2 – ICB** - Solicita recursos no valor de R\$
153 249.940,95, em caráter emergencial, para obra de área de convivência (ICB III). -
154 Manifestação da SEF: após juntada de documentação complementar, os autos deverão
155 ser analisados pela COP, voltando à SEF. A COP aprova o parecer do relator, favorável
156 à liberação de R\$ 249.940,95, via Reserva de Contingência, ressaltando que a Unidade
157 deverá apresentar, via Mercúrio Web, a devida prestação de contas dos recursos
158 recebidos. **Relator: RENATO DE FIGUEIREDO JARDIM - 1 - Processo**
159 **2011.1.735.49.6 – Alexandre Reggi Pecora** - Solicita ressarcimento de danos, via
160 Reserva para Seguro de Veículos, causados no veículo particular Honda Fit, placas
161 DRR-7613, em decorrência de acidente no dia 7.5.2011 envolvendo o veículo oficial
162 Blazer, placas CDV-6191. Menor valor orçado: R\$ 2.528,00 – Nota fiscal de serviços
163 eletrônica apresentada: R\$ 2.660,00 Relatório sindicância apresentado pela COPAVO:
164 conclui que: “Em síntese, em que pesem as argumentações do digno servidor, as provas
165 produzidas apontaram que a causa determinante do sinistro foi ter adentrado à via
166 preferencial, sem a observância das condições adequadas (...) Desta forma, caberia ao
167 servidor a aplicação de sanção disciplinar caracterizada em advertência, no entanto,
168 considerando ser este o primeiro acidente culposo, elemento atenuante na dosagem da
169 pena, sugere a COPAVO que a Superior Administração Universitária faculte-lhe a
170 possibilidade de tomar ciência do contido nesta conclusão, para que redobre a atenção
171 em situação como a relatada”. Parecer da PG: sob o aspecto jurídico-formal observa
172 que consta dos autos que o referido Agente de Vigilância envolveu-se em outros
173 acidentes dentro do campus, embora tenha sido declarado isento de responsabilidade
174 naquelas oportunidades. De qualquer forma, esses eventos devem ser analisados com
175 critério para ensejar elemento atenuante da penalidade. Feitas essas considerações, não
176 identifica irregularidades que possam macular o procedimento e encaminha à

177 consideração do Vice-Reitor Executivo da Administração. Despacho do Vice-Reitor
178 Executivo da Administração: convalida os atos praticados pela COPAVO e encaminha
179 os autos à Superintendência de Segurança para providenciar a ciência do servidor das
180 recomendações constantes do Relatório da Sindicância. O servidor é orientado a
181 redobrar a atenção quando da condução de veículos oficiais ou locados, bem como
182 recebeu outra cópia do Manual de Normas e Procedimentos para Utilização de Veículos
183 Oficiais. Manifestação da COPAVO: observa que o reclamante não submeteu o veículo
184 à vistoria na Prefeitura do Campus da Capital, juntando, nota fiscal aos autos. Conclui
185 que o pedido do reclamante é procedente, ressalvando que, no seu entender, deverá ser
186 ressarcido o menor valor orçado. A COP aprova o parecer do relator, favorável ao
187 atendimento da solicitação, via Reserva para Seguro de Veículos. **2 - Processo**
188 **2011.1.706.44.5 – Bernardo Tavares Freitas** - Solicita ressarcimento de danos no
189 valor de R\$ 1.647,10, via Reserva para Seguro de Veículos, causados no veículo
190 particular Honda Fit, placas DQI-9474, em decorrência de acidente no dia 20.6.2011
191 envolvendo o veículo oficial ônibus, placas CMW 5657. Parecer da Comissão de
192 Sindicância Administrativa: entende que o servidor da Universidade agiu com culpa no
193 acidente, porém não recomenda punição administrativa, haja vista tratar-se do segundo
194 acidente em que se vê envolvido o interessado em 35 anos de serviço. Parecer da PG:
195 sob o aspecto jurídico-formal, nada há óbices, uma vez que os trâmites seguiram a
196 legislação que regula os procedimentos administrativos desta espécie. Manifestação da
197 COPAVO: conclui que o pedido do reclamante é procedente. A COP aprova o parecer
198 do relator, favorável ao atendimento da solicitação, via Reserva para Seguro de
199 Veículos. **3 - Processo 2013.1.365.66.6 – Marcos Aurelio Rodrigues** - Solicita
200 ressarcimento no valor de R\$ 360,00, via Reserva para Seguro de Veículos, em
201 decorrência de danos causados no vidro lateral esquerdo do veículo particular Citroen
202 Picasso, placas BBX-0809, por uma roçadeira utilizada no corte de grama. Parecer da
203 PG: a responsabilidade objetiva do Estado obriga a Administração da Universidade a
204 ressarcir o requerente pelo dano ocorrido em seu veículo. Recomenda que a PUSP-LQ
205 adote medidas preventivas, como melhor fiscalização da vegetação sob sua
206 responsabilidade e providências visando evitar novas ocorrências. A COP aprova o
207 parecer do relator, favorável à liberação de R\$ 360,00, via Reserva para Seguro de
208 Veículos. **Relator: SIGISMUNDO BIALOSKORSKI NETO - 1 - Processo**
209 **2013.1.7199.1.8 - Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária** - Relatório de
210 utilização de recursos para Projetos Especiais da PRCEU, referente ao 2º trimestre de
211 2013. A COP aprova o parecer do relator, favorável ao relatório de utilização de
212 recursos para projetos Especiais da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária,
213 referente ao 2º trimestre de 2013. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá
214 por encerrada a reunião, às 15:45. Do que, para constar, eu,
215 _____ Sra. Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e solicitei que
216 fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à
217 sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 26 de agosto de
218 2013.